



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 03/2018

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), no uso de suas atribuições, tornam público o Edital para a seleção de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAE), lotados(as) na Universidade Federal de Goiás, no âmbito do Programa Qualificar, instituído pela Resolução CONSUNI n. 21, de 27 de novembro de 2015.

1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação deverá atender aos seguintes requisitos:

- I Ser Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) e em exercício na UFG;
- II Ser portador(a) de diplomas de cursos de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de conhecimento ou em áreas afins; ou ainda se concluinte de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, desde que comprove a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.
- III Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou se encontrar afastado(a) ou suspenso(a) por força de medida disciplinar;
- IV Não ter vínculo empregatício com outra instituição/organização de qualquer natureza;
- V Não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular.

1.2 O item I deverá ser comprovado pela Diretoria de Administração de Pessoas (DAP/PROPESSOAS) da UFG em declaração, a ser entregue pelo(a) candidato(a), na inscrição ao processo seletivo.

1.3 O item III deverá ser comprovado pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA) da UFG em declaração, a ser entregue pelo(a) candidato(a), na inscrição ao processo seletivo.

1.4 Os itens IV e V serão atestados pelo(a) servidor(a) mediante assinatura de termo de compromisso que se encontra anexo a este Edital (ANEXO A).

1.5 A aprovação do(a) servidor(a) no processo seletivo de que trata este Edital não implica afastamento automático para cumprir atividades acadêmicas no respectivo

programa, estando esse afastamento regulamentado pela Resolução CONSUNI n. 2, de 24 de janeiro de 2014.

2 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INGRESSO

2.1 Neste Edital, são oferecidas 60 vagas, em cursos com início no ano letivo de 2019, sendo 46 vagas para Mestrado e 14 vagas para Doutorado, conforme o quadro abaixo.

Programa de Pós-Graduação	Regional	Mestrado	Doutorado	Total de vagas
Administração	Goiânia	3	0	3
Agronegócio	Goiânia	2	0	2
Antropologia Social	Goiânia	1	1	2
Ciências Exatas e Tecnológicas	Catalão	0	1	1
Direitos Humanos	Goiânia	1	0	1
Educação	Jataí	6	0	6
Educação em Ciências e Matemática	Goiânia	1	1	2
Engenharia de Produção	Catalão	3	0	3
Ensino na Educação Básica	Goiânia	3	0	3
Ensino na Saúde	Goiânia	2	0	2
Estudos da Linguagem	Catalão	3	0	3
Genética e Biologia Molecular	Goiânia	1	2	3
Geografia	Goiânia	1	1	2
Geografia	Jataí	1	1	2
Geotecnia, Estruturas e Construção Civil	Goiânia	1	0	1
História	Catalão	5	0	5
História	Goiânia	2	1	3
Modelagem e Otimização	Catalão	1	0	1
Performances Culturais	Goiânia	5	5	10
Projeto e Cidade	Goiânia	1	0	1
Psicologia	Goiânia	2	0	2
Química	Catalão	0	1	1
Sociologia	Goiânia	1	0	1
Total de vagas		46	14	60

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 15 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, exclusivamente pelo e-mail **prpg@ufg.br**.

3.1.1 Os documentos requeridos deverão ser enviados para o e-mail **prpg@ufg.br**, em arquivo único, no formato pdf, na ordem solicitada no item 4, sendo informado no campo "Assunto" "**Inscrição Edital Qualificar 03 2018**".

3.1.2 Em caso de dúvida, o contato deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail **prpg@ufg.br**.

3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o(a) servidor(a) deverá enviar a seguinte documentação:

4.1 Termo de compromisso preenchido e assinado para atender ao item 1.4 deste Edital (ANEXO A);

4.2 Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO B);

4.3 Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.4 Cópia da Carteira de Identidade;

4.5 Cópia do título de eleitor(a), acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;

4.6 Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

4.7 Cópia do Diploma de Graduação ou Mestrado, a depender do caso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado, até a data da matrícula;

4.8 Cópia do Histórico Escolar de Graduação, para candidatos(as) ao Mestrado, e de Mestrado, para candidatos(as) ao Doutorado;

4.9 01 Fotografia 3x4 recente;

4.10 Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, para o caso de candidatos(as) que solicitem dispensa da prova de língua estrangeira (ANEXO C), conforme o que consta no item 6.9.3 deste Edital;

4.11 Cópia do Currículo Lattes atualizado, referente ao período a partir de 2013. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq e devidamente enviado à agência: <http://lattes.cnpq.br/>;

4.12 Projeto de pesquisa sem nenhum tipo de identificação do candidato, conforme o que consta no item 6.11.

4.13. Declaração da Diretoria de Administração de Pessoas da UFG (DAP/PROPESSOAS), para atender ao item 1.2 deste Edital.

4.14. Declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), para atender ao item 1.3 deste Edital;

4.15 Carta de anuência fundamentada da Unidade e/ou órgão, atestando o interesse de qualificação do(a) servidor(a) na respectiva área para o desenvolvimento institucional, assim como a consonância da qualificação com os planos da Unidade e/ou órgão (ANEXO D);

4.16 Auto-pontuação do Currículo Lattes (ANEXO E), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);

4.17 Comprovante do resultado do teste da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração), para os(as) candidatos(as) ao PPG em Administração, de acordo com o previsto no item 6.8.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições compete à PRPG e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

5.2 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam a todas as exigências deste Edital.

5.3 A PRPG divulgará, em sua página (<http://www.prpg.ufg.br>), a lista com o nome dos(as) servidores(as) cujas inscrições tenham sido homologadas.

6 DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

6.1 Todo o processo seletivo, para Mestrado e Doutorado, será presidido pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, com a colaboração da Diretoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu e das Coordenações Gerais de Pós-Graduação e Pesquisa das Regionais da UFG.

6.2 A PRPG constituirá uma Comissão de Avaliação de Suficiência de Língua Estrangeira, bem como Comissões Específicas, formadas por docentes permanentes e colaboradores dos Programas de Pós-Graduação integrantes deste Edital, que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

6.3. O Processo Seletivo de Mestrado e de Doutorado constará de quatro fases, conforme segue:

Fase	Exame	Caráter
1 ^a	Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE)	Eliminatório
2 ^a	Prova Escrita de Conhecimentos na Área (PEC)	Eliminatório e classificatório
3 ^a	Análise de Projeto de Pesquisa (APP)	Eliminatório e classificatório
4 ^a	Análise e Pontuação do Currículo (APC)	Classificatório

6.4 Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de Goiás (UFG), nas Regionais Goiânia, Catalão e Jataí.

6.4.1 Os locais e horários das provas presenciais serão divulgados antecipadamente na página da PRPG: www.prpg.ufg.br.

6.4.1.1 As provas serão realizadas nas regionais dos respectivos cursos, não sendo possível que os(as) candidatos façam as provas fora da regional onde se localiza o curso pretendido.

6.4.2 É recomendável que o(a) candidato(a) compareça ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. A tolerância máxima para o acesso de candidato(a) aos locais de prova, em todas as fases, será de 10 (dez) minutos.

6.5 O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1ª e 2ª fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item 6.4.2 será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.6 As provas escritas, de caráter presencial, terão duração máxima de 4 (quatro) horas e serão aplicadas sob a coordenação da PRPG.

6.7 Em todas as fases presenciais (1ª e 2ª fases) o(a) candidato(a) deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

6.8 Para os(as) servidores(as) que se candidatarem, neste Processo Seletivo, às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração, a Prova Escrita de Conhecimentos na Área será OBRIGATORIAMENTE substituída pelo teste da ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração), realizado nos últimos dois anos, devendo o(a) candidato(a) alcançar pontuação média igual ou superior a 50%.

6.8.1 Informações sobre o teste podem ser encontradas em: http://www.anpad.org.br/~anpad/teste_anpad.php.

6.9 EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.9.1 Os Exames de Suficiência em Espanhol, Francês e Inglês serão elaborados e avaliados por uma comissão de avaliação, conforme o item 6.2 deste Edital, e aplicados pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

6.9.1.1 Nos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de compreensão do texto lido, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior a 5 (cinco).

6.9.2 O(A) candidato(a) deverá observar as disposições específicas de cada Programa quanto à(s) língua(s) estrangeira(s) aceitas (ANEXO F).

6.9.2.1 O(a) candidato(a) à vaga de Doutorado deverá comprovar suficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, sendo válida para 1 (uma) delas o registro no histórico acadêmico, informando a língua estrangeira comprovada na seleção para o Mestrado.

6.9.3 Será dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira o(a) candidato(a) que assim o solicitar por meio do preenchimento da ficha de dispensa da prova de língua estrangeira (ANEXO C), desde que junte, à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira ó Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG (CASLE/UFG) (Informações disponíveis em <https://casle.letras.ufg.br/>);

b) ESUF - Exame de Suficiência em Língua Estrangeira do Centro de Línguas da Regional Catalão (Informações disponíveis em www.centrolinguas_letras.catalao.ufg.br);

c) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;

d) No caso dos(as) candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira também poderá ser aferido, via Teste da ANPAD, se o(a) candidato(a) obtiver nota igual ou maior a 50% na Prova de Inglês do referido teste;

e) Testes específicos de Espanhol:

- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);
- *Certificado de Español: Lengua y Uso* (CELU);

f) Testes específicos de Francês:

- DELF;
- DALF;
- DAEFLE (*Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère*);
- Certificado do Teste de Proficiência da CAPES / CNPq emitido pela Aliança Francesa;

g) Testes específicos de Inglês:

- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2);
- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- *International English Language Test* (IELTS) (Score igual ou maior que 6,0).

6.10 PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA

6.10.1 As provas escritas de conhecimento na área serão elaboradas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, que definirão seu formato e informarão, quando for o caso, a bibliografia e os temas a serem abordados (ANEXO F).

6.10.2 As provas escritas de conhecimento na área serão aplicadas pela PRPG e pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais.

6.10.3 No momento da realização da prova não será permitida consulta, de nenhuma forma, à bibliografia listada no ANEXO F deste Edital.

6.10.4 As Provas Escritas serão avaliadas com base nos seguintes quesitos:

- capacidade de articular as ideias e conceitos dos autores indicados na bibliografia;
- diálogo com a área e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema;
- redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão.

6.10.5 As provas escritas de conhecimento na área serão avaliadas pelas Comissões, designadas pelos Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação, conforme o que consta no item 6.2, segundo os critérios definidos no item 6.10.4, resultando uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado(a) apenas o(a) candidato(a) cuja nota for igual ou maior a 5 (cinco).

6.11 ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

6.11.1 O projeto de pesquisa será avaliado pelas Comissões designadas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios:

- articulação dos itens do projeto;
- fundamentação teórico-metodológica pertinente ao projeto;
- redação coesa e coerente, observando as normas do português padrão;
- relação do tema proposto com a qualificação do/a TAE e os propósitos do Programa Qualificar.

6.11.2 Será aprovado(a) apenas o(a) candidato(a) que obtiver, no Projeto de Pesquisa, nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.11.3 Para elaboração do projeto de pesquisa, o candidato poderá buscar informações na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação de seu interesse.

6.11.3.1 A lista dos programas e suas respectivas páginas eletrônicas encontram-se disponíveis no site da PRPG em <http://www.prpg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados>.

6.11.3.2 Caso o Programa de Pós-Graduação não disponibilize orientações para o projeto, o(a) candidato(a) pode seguir o roteiro sugerido no ANEXO H.

6.12 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.12.1 A ficha de auto-pontuação, que deverá ser preenchida e entregue pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição (ANEXO E), será conferida pela Comissão de avaliação curricular que revisará e pontuará os currículos segundo os critérios estabelecidos e divulgados no referido anexo.

6.12.2 Para efeito de cálculo da nota do currículo, a soma total da pontuação será dividida por 100, de modo a normalizar a nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.12.3 A nota do currículo (APC) embora não tenha caráter eliminatório, comporá a média geral final, tal como consta no item 7.2, que classificará os(as) candidatos(as), ao final do processo seletivo.

7 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para aprovação, o(a) servidor(a) deve alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco) nas seguintes provas: na Prova Escrita de Conhecimento na Área (PEC) e na Análise do Projeto de Pesquisa (APP).

7.2 A ordem de classificação no Processo Seletivo, que é decrescente e por Programa de Pós-Graduação específico, será definida pela Média Geral Final (MGF), obtida a partir da fórmula abaixo:

$$MGF = (5 \times PEC) + (3 \times APP) + (2 \times APC) / 10$$

7.3 Em caso de empate entre os(as) servidores(as) aprovados(as), tanto no Mestrado quanto no Doutorado, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) a maior nota na Prova Escrita de

Conhecimentos na área; 2º) a maior nota no Projeto de Pesquisa; 3) o(a) candidato(a) de maior idade.

7.4 Em caso de se classificarem mais candidatos(as) do que o total de vagas oferecidas e de ocorrerem desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(s) candidatos(as) classificados(as), sendo sempre respeitada a ordem de classificação divulgada, conforme estabelecido no item 7.5.

7.5 O Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo ó contendo a lista dos(as) servidores(as) CLASSIFICADOS(AS), em ordem decrescente, em cada um dos PROGRAMAS, em cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado), bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos(as) os(as) servidores(as), aprovados(as) e reprovados(as) ó será publicado no site da PRPG: <http://www.prpg.ufg.br>, conforme cronograma no item 9 deste Edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente das Bancas Examinadoras, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à PRPG, apontando uma ou mais restrições, conforme o estabelecido nos Artigos 18 e 20 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.2 Conforme cronograma no item 9, o prazo de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, à composição das bancas e ao resultado preliminar final deste Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação de cada resultado, considerando, para essa contagem, apenas os dias úteis.

8.2.1 O recurso deve ser feito em formulário próprio (ANEXO G) e enviado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG.

8.3. Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 03/2018 ó PRPG/ PROPESSOAS	27/09/2018
Período de inscrições	15/10/2018 a 31/10/2018
Resultado preliminar da homologação das inscrições	06/11/2018
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	08/11/2018
Resultado final da homologação das inscrições	09/11/2018
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	09/11/2018
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	13/11/2018
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	16/11/2018
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	26/11/2018 (às 8h)

Realização da Prova de Língua Estrangeira	26/11/2018 (às 14h)
Resultados Preliminares da Prova de Língua Estrangeira, da Prova Escrita de Conhecimentos, da Análise do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo	10/12/2018
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Língua Estrangeira, da Prova da Prova Escrita de Conhecimentos, da Análise do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo	12/12/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/2018
Matrículas nos Programas	De acordo com o calendário dos Programas para o ano de 2019

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados, que serão divulgados na página da PRPG (www.prrpg.ufg.br).

10.2 O(A) servidor(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.3 O não comparecimento ou atraso do(a) candidato(a) em qualquer das fases presenciais (conforme o item 6.4.2) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na PRPG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas na UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e nos Programas de Pós-Graduação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

10.7 Todos(as) os(as) servidores(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na PRPG, no Prédio da Reitoria, no Campus II, Térreo, e nas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das respectivas Regionais.

10.8 A validade deste Edital está condicionada aos períodos de matrícula dos Programas de Pós-Graduação no ano letivo de 2019, que serão divulgados, em tempo hábil, nas páginas dos respectivos Programas, após a publicação do resultado final do Processo Seletivo normatizado neste documento.

10.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPG e, sendo o caso, pelas Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Regionais e, por fim, pelas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação da UFG diretamente envolvidos.

11 ANEXOS

A - Termo de Compromisso;

B - Ficha de Inscrição;

C - Formulário para Dispensa da Prova de Língua Estrangeira;

D - Carta de Anuência/Justificativa da Unidade/Órgão;

E - Autopontuação do Currículo Lattes;

F - Conteúdo, referências bibliográficas e disposições específicas dos PPGs;

G - Formulário para interposição de Recurso;

H - Roteiro para elaboração de projeto de pesquisa.

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação (PRPG)

Econ. Everton Wirbitzki da Silveira
Gestão de Pessoas (PROPESSOAS)